# LEI Nº 4414, de 27 de setembro de 2007.

# AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA, Prefeita Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 155.712,37 (cento e cinqüenta e cinco mil, setecentos e doze reais e trinta e sete centavos), o qual será destinado a acrescentar rubrica ao Orçamento de 2007, não prevista originariamente, para execução do Contrato de Repasse 0200.498.36/2006, firmado com a Caixa Econômica Federal, através do Ministério das Cidades.

**Art. 2º** O presente convênio tem por finalidade a transferência de recursos financeiros da União para execução de melhoria das condições de habitabilidade no Município.

**Art. 3º** A rubrica referida no artigo 1º, será acrescentada ao seguinte crédito orçamentário e seu respectivo programa:

**08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO**
08.03 - DIVISÃO DE OBRAS
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R$ 155.712,37
Cód. Func. Progr.:08.03.16.451.0030.1211 - Contrato de Repasse 0200.498.36/2006 - Pavimentação Vila Floresta

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL ABERTO NESTE ARTIGO.....R$ 155.712,37

**Art. 4º** Constituirão recursos para a abertura do presente crédito especial o valor repassado pela União à Prefeitura, através da Caixa Econômica Federal, na importância de R$ 129.760,31 (cento e vinte e nove mil, setecentos e sessenta reais e trinta e um centavos) e a redução, para atender à contrapartida, no valor de R$ 25.952,06 (vinte e cinco mil, novecentos e cinqüenta e dois reais e seis centavos), dos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

**02 - GABINETE DO PREFEITO**
02.01 - CHEFIA DO GABINETE
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo.....R$ 5.082,06
Cód.Func.Progr.: 02.01.04.122.0067.2009

**08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO**
08.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SEMHAB
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.14.00.00.00.00 Diárias- Pessoal Civil.....R$ 490,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 490,00
Cód.Func.Progr.: 08.01.16.122.0032.2105
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 2.950,00
Cód.Func.Progr.: 08.01.16.122.0032.1074

**08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO**
08.02 - DIRETORIA DE HABITAÇÃO
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.14.00.00.00.00 Diárias- Pessoal Civil.....R$ 490,00
Cód.Func.Progr.: 08.02.16.482.0032.2106

**08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO**
08.03 - DIRETORIA DE OBRAS
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R$ 14.000,00
Cód. Func. Progr.: 08.03.16.482.0028.1160

**08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO**
08.04 - SETOR DE PROJETOS E OBRAS
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.14.00.00.00.00 Diárias- Pessoal Civil.....R$ 490,00

Cód.Func.Progr.: 08.04.16.482.0028.2109

**08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO**
08.05 - SETOR SOCIAL E COOPERATIVAS
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.14.00.00.00.00 Diárias- Pessoal Civil.....R$ 490,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros .....R$ 490,00
Cód.Func.Progr.: 08.05.16.482.0031.2110

**08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO**
08.06 - SETOR DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.14.00.00.00.00 Diárias- Pessoal Civil.....R$ 490,00
Cód.Func.Progr.: 08.06.16.482.0032.2112

**08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO**
08.07 - SETOR DE FISCALIZAÇÃO
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 490,00
Cód.Func.Progr.: 08.07.16.482.0032.1083

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 27 de setembro de 2007.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ LUIZ DAUDT
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

**VICTOR HUGO ZAMPETTI BARRIOS**
Chefe de Gabinete